

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 065/2026

Data: 03/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6672/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 130/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00

Assinado por:
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



03/02/2026 14:12:13





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 80/2026

Palmeira/PR, 30 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.02 09:20:02
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.2.033. Pagamento de salários e encargos sociais
866 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00

Total Suplementação: R\$200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.02 09:34:26
+03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária necessita da presente movimentação orçamentária em virtude de assegurar o pagamento dos serviços prestados por empresa terceirizada contratada, os quais são essenciais ao funcionamento regular das atividades administrativas da referida Secretaria. Constatou-se insuficiência de dotação orçamentária na rubrica destinada à execução do contrato, em razão da demanda contínua pelos serviços administrativos, bem como da necessidade de adequação do planejamento orçamentário inicialmente previsto à realidade da execução das despesas ao longo do exercício financeiro. Ressalta-se que os serviços terceirizados desempenhados no âmbito administrativo são indispensáveis ao suporte das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, garantindo a organização dos processos internos, o atendimento às demandas da população rural e o apoio às políticas públicas voltadas ao setor agropecuário. Diante do exposto, justifica-se a abertura do Crédito Adicional Suplementar como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços administrativos e a adequada prestação dos serviços públicos.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.02 09:34:39
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal